



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Caracarái
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 565/2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RURAL – CRAS, NA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE CARACARÁI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social Rural **“MARIA HELENA OLÍVIO DE SOUZA”** o estabelecimento de Assistência Social localizado na Comunidade de Vista Alegre, Caracarái – RR.

Art. 2º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos da cidadania.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracarái-RR em 15 de abril de 2014.

ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR
Prefeito Municipal